

REGULAMENTO OFICIAL

CIRCUITO CAPELA RUN FARMÁCIA RIOS 2026

Data: 06 de dezembro de 2026

Local: Rua Rosalina Gomes, nº 116 — Capela do Alto Alegre — Bahia

Realização: Farmácia Rios e Under Sports

CNPJ informado pela organização: 67.126.590/0001-74

Responsável técnico: Under Sports

CAPÍTULO I — DA PROVA

Art. 1º

O Circuito Capela Run Farmácia Rios 2026, doravante denominado simplesmente **Capela Run**, é um evento esportivo de corrida e caminhada realizado no município de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia, no dia **06 de dezembro de 2026**.

Art. 2º

O evento é realizado em parceria pela **Farmácia Rios** e pela **Under Sports**, tendo como finalidade promover a prática esportiva, a atividade física, a saúde, o bem-estar, a integração social e a participação da comunidade.

Art. 3º

A organização poderá realizar alterações operacionais, técnicas ou estruturais necessárias à segurança dos participantes, à adequada realização do evento ou ao cumprimento de determinações das autoridades competentes.

Art. 4º

A prova contará com estrutura de apoio, segurança, atendimento médico, hidratação, cronometragem eletrônica e demais recursos necessários à realização do evento.

CAPÍTULO II — DAS MODALIDADES E PERCURSOS

Art. 5º

O Circuito Capela Run será composto pelas seguintes modalidades:

I — Caminhada: 3 km, exclusivamente destinada à participação em modalidade de caminhada;

II — Corrida 5 km: categoria geral masculina;

III — Corrida 5 km: categoria geral feminina;

IV — Corrida 10 km: categoria geral masculina;

V — Corrida 10 km: categoria geral feminina.

Art. 6º

A caminhada de 3 km terá caráter participativo, sem classificação ou premiação por colocação.

Art. 7º

As provas de 5 km e 10 km terão classificação geral masculina e feminina.

Art. 8º

As categorias poderão ser modificadas, ampliadas ou reorganizadas pela organização antes do encerramento das inscrições, mediante comunicação oficial.

Art. 9º

A idade mínima para participação nas provas de corrida será de **14 (quatorze) anos**.

Parágrafo único. Participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização do responsável legal, conforme procedimento estabelecido pela organização.

CAPÍTULO III — DAS INSCRIÇÕES

Art. 10º

Serão disponibilizadas inicialmente **1.000 (mil) inscrições** para o evento, respeitando-se a capacidade operacional estabelecida pela organização.

Art. 11º

As inscrições terão início em **20 de agosto de 2026** e permanecerão abertas até **06 de novembro de 2026**, ou até o esgotamento das vagas, o que ocorrer primeiro.

Art. 12º

As inscrições serão realizadas por meio da plataforma **Five Run**, conforme condições, valores e procedimentos disponibilizados pela organização.

Art. 13º

Os valores dos lotes serão:

Lote	Valor
1º lote	R\$ 79,99
2º lote	R\$ 89,90
3º lote	R\$ 99,90
4º lote	R\$ 109,90

Parágrafo único. As datas de início e encerramento de cada lote estarão condicionadas à disponibilidade de inscrições e serão divulgadas nos canais oficiais.

Art. 14º

A inscrição poderá ser transferida para outra pessoa, observados os procedimentos e prazos estabelecidos pela organização e pela plataforma de inscrições.

Art. 15º

O participante que adquirir a inscrição terá direito ao cancelamento e ao reembolso dentro do prazo legal aplicável de **7 (sete) dias** contados da compra, observadas as condições previstas na legislação e na plataforma de inscrição.

Parágrafo único. Após o prazo de 7 (sete) dias, não haverá cancelamento ou reembolso por simples desistência, salvo nas hipóteses previstas em lei ou expressamente autorizadas pela organização.

Art. 16º

A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação do pagamento e do preenchimento das informações exigidas pela organização.

CAPÍTULO IV — DO KIT DO ATLETA

Art. 17º

O kit do participante será composto por:

- I — camisa oficial do evento;
- II — medalha;
- III — número de peito;
- IV — chip de cronometragem;
- V — ticket de acesso;
- VI — brindes de patrocinadores, quando aplicável.

Art. 18º

O uso da camisa oficial da prova será obrigatório durante a participação no evento, conforme orientações da organização.

Art. 19º

A retirada dos kits ocorrerá no dia **02 de dezembro de 2026**, na **Farmácia Rios**, em horário a ser divulgado oficialmente.

Art. 20º

O kit poderá ser retirado por terceiro, desde que este apresente:

- I — documento de identificação do participante; e
- II — autorização do participante para retirada.

Art. 21º

Não haverá retirada de kits no dia da prova.

CAPÍTULO V — DA CRONOMETRAGEM

Art. 22º

As provas de 5 km e 10 km contarão com sistema eletrônico de cronometragem por chip.

Art. 23º

A classificação das provas será determinada pelo **tempo líquido**, conforme os registros do sistema oficial de cronometragem.

Art. 24º

O resultado oficial será disponibilizado posteriormente pela organização nos canais oficiais do evento e/ou por meio da plataforma responsável pela cronometragem.

Art. 25º

O tempo máximo para conclusão das provas será de **3 (três) horas**, contadas conforme os critérios operacionais estabelecidos pela organização.

CAPÍTULO VI — DA PREMIAÇÃO

Art. 26º

Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria geral de corrida:

I — 5 km Masculino: 1º, 2º e 3º lugares;

II — 5 km Feminino: 1º, 2º e 3º lugares;

III — 10 km Masculino: 1º, 2º e 3º lugares;

IV — 10 km Feminino: 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 27º

Os atletas classificados nas posições previstas no artigo anterior receberão troféu e premiação em dinheiro, conforme valores definidos e divulgados pela organização.

Art. 28º

Não haverá, inicialmente, premiação por faixa etária, por equipe, assessoria esportiva ou por município de origem.

Parágrafo único. A organização poderá criar novas categorias ou formas de premiação mediante comunicação oficial anterior à realização da prova.

Art. 29º

A caminhada de 3 km não terá premiação por classificação.

CAPÍTULO VII — DA ESTRUTURA, HIDRATAÇÃO E SEGURANÇA

Art. 30º

A organização disponibilizará estrutura de apoio aos participantes, incluindo:

I — pontos de hidratação;

II — atendimento médico;

III — ambulância;

IV — equipe de primeiros socorros;

V — motociclistas/batedores;

VI — suporte operacional;

VII — controle de trânsito;

VIII — demais recursos necessários à segurança da prova.

Art. 31º

Estão previstos **10 (dez) pontos de hidratação** ao longo da estrutura/percurso da prova, conforme planejamento operacional.

Art. 32º

As vias utilizadas pelo evento poderão ser interditadas temporariamente para garantir a segurança dos participantes e a realização da prova.

Art. 33º

O controle de trânsito e a segurança viária serão realizados com participação do **SMT**, conforme autorização e planejamento das autoridades competentes.

Art. 34º

A organização contará com atendimento médico e ambulância durante a realização do evento, sem prejuízo da obrigação do participante de observar suas próprias condições físicas.

CAPÍTULO VIII — DA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Art. 35º

Ao realizar a inscrição, o participante declara estar física e clinicamente apto para participar da modalidade escolhida.

Art. 36º

Não será exigida apresentação de atestado médico para retirada do kit ou participação, sem prejuízo da declaração de aptidão física realizada no processo de inscrição.

Art. 37º

O participante deverá preencher e aceitar o termo de responsabilidade exigido pela organização no momento da inscrição.

Art. 38º

É responsabilidade do participante:

- I** — fornecer informações verdadeiras no momento da inscrição;
 - II** — utilizar corretamente o número de peito e o chip;
 - III** — respeitar o percurso oficial;
 - IV** — obedecer às orientações da organização e das equipes de segurança;
 - V** — respeitar os demais participantes;
 - VI** — utilizar adequadamente os pontos de hidratação e demais estruturas;
 - VII** — preservar o patrimônio público e privado;
 - VIII** — respeitar as normas de segurança.
-

CAPÍTULO IX — DAS CONDUTAS PROIBIDAS E DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 39º

É expressamente proibido:

- I — utilizar atalhos ou deixar o percurso oficial;
- II — trocar ou ceder número de peito sem autorização da organização;
- III — participar sem inscrição válida;
- IV — utilizar chip ou número de peito pertencente a outro participante;
- V — utilizar bicicleta, motocicleta ou outro veículo para acompanhar ou auxiliar o participante, salvo veículos autorizados pela organização;
- VI — praticar agressões físicas ou verbais;
- VII — adotar comportamento antidesportivo;
- VIII — descartar lixo fora dos locais apropriados;
- IX — utilizar substâncias proibidas ou adotar conduta que coloque em risco a segurança própria ou de terceiros;
- X — desobedecer às orientações dos organizadores, fiscais, profissionais de saúde ou autoridades responsáveis.

Art. 40º

O descumprimento das regras deste regulamento poderá resultar em desclassificação imediata, sem direito à premiação, conforme avaliação da organização e/ou da equipe técnica.

Art. 41º

A organização poderá retirar da prova qualquer participante que apresente comportamento incompatível com a segurança, integridade ou bom funcionamento do evento.

CAPÍTULO X — DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS, ALTERAÇÕES E FORÇA MAIOR

Art. 42º

A realização do evento estará condicionada às condições de segurança necessárias para participantes, equipes, público e demais envolvidos.

Art. 43º

Em caso de chuva intensa, condições climáticas extremas, risco à integridade física, problemas de segurança, determinação das autoridades públicas ou ocorrência de força maior, a organização poderá:

- I — alterar horários;
- II — alterar o percurso;
- III — interromper temporariamente a prova;
- IV — suspender a prova;
- V — adiar a realização;
- VI — cancelar o evento.

Art. 44º

Alterações decorrentes de condições de segurança ou determinação de autoridades competentes não caracterizam, por si só, falha na prestação do serviço quando adotadas para preservar a integridade dos participantes e da equipe.

Art. 45º

Sempre que possível, alterações relevantes serão comunicadas previamente pelos canais oficiais do evento.

CAPÍTULO XI — DO USO DE IMAGEM

Art. 46º

Ao realizar sua inscrição, o participante autoriza, de forma gratuita, a utilização de seu nome, imagem e voz pela organização e seus parceiros para fins de divulgação, publicidade, comunicação institucional, registro histórico e promoção do Circuito Capela Run.

Art. 47º

A autorização compreende fotografias, vídeos, transmissões, entrevistas, materiais impressos, redes sociais, websites, peças publicitárias e demais meios de comunicação relacionados ao evento.

Art. 48º

A autorização não gera ao participante direito a qualquer remuneração ou indenização decorrente da utilização regular de sua imagem nos termos deste regulamento.

CAPÍTULO XII — DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 49º

Os dados fornecidos pelo participante no processo de inscrição poderão ser tratados pela organização e pelos prestadores de serviços envolvidos na realização do evento para finalidades relacionadas à:

- I** — efetivação da inscrição;
- II** — processamento do pagamento;
- III** — identificação do participante;
- IV** — entrega do kit;
- V** — cronometragem;
- VI** — classificação e divulgação de resultados;
- VII** — comunicação relacionada ao evento;
- VIII** — segurança e atendimento;
- IX** — cumprimento de obrigações legais e regulatórias.

Art. 50º

O tratamento dos dados pessoais deverá observar a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — Lei nº 13.709/2018 (LGPD)** e demais normas aplicáveis.

Art. 51º

O participante poderá exercer os direitos previstos na legislação aplicável por meio dos canais de atendimento disponibilizados pela organização ou pela plataforma de inscrição.

CAPÍTULO XIII — DO SEGURO E ATENDIMENTO

Art. 52º

O evento contará com seguro para os participantes, conforme condições e limites estabelecidos pela respectiva apólice.

Art. 53º

O atendimento médico disponibilizado durante o evento será destinado às situações de emergência relacionadas à realização da prova, não substituindo atendimento médico particular ou acompanhamento profissional prévio.

CAPÍTULO XIV — DA ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 54º

A organização do evento será realizada em parceria pela **Farmácia Rios** e pela **Under Sports**.

Art. 55º

O responsável técnico informado pela organização é a **Under Sports**.

Art. 56º

O evento possui autorização da Prefeitura de Capela do Alto Alegre, conforme informações fornecidas pela organização.

Art. 57º

A prova não possui, até a presente versão deste regulamento, vínculo ou homologação junto à Federação Baiana de Atletismo ou à Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).

CAPÍTULO XV — DAS EQUIPES E ASSESSORIAS

Art. 58º

As inscrições serão realizadas individualmente.

Art. 59º

Não haverá, inicialmente, modalidade oficial de inscrição por equipes ou assessorias esportivas.

Art. 60º

Não haverá premiação específica para equipes ou assessorias esportivas.

CAPÍTULO XVI — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 61º

A inscrição e participação no evento implicam conhecimento e aceitação integral deste regulamento.

Art. 62º

O participante deverá acompanhar as informações e eventuais alterações divulgadas nos canais oficiais do Circuito Capela Run.

Art. 63º

Casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela organização, observadas as normas legais aplicáveis e os princípios de segurança, isonomia e boa-fé.

Art. 64º

A organização poderá atualizar este regulamento antes da realização do evento sempre que necessário para adequação operacional, técnica, jurídica ou de segurança, devendo as alterações relevantes ser comunicadas pelos canais oficiais.

Art. 65º

A participação no evento pressupõe o compromisso do atleta com o espírito esportivo, o respeito aos demais participantes, às equipes de trabalho, às autoridades, ao meio ambiente e à comunidade de Capela do Alto Alegre.

CAPÍTULO XVII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66º

Este regulamento entra em vigor a partir de sua publicação oficial e permanecerá válido até o encerramento de todas as atividades relacionadas ao **Circuito Capela Run Farmácia Rios 2026**.

Art. 67º

A organização reserva-se o direito de adotar as medidas necessárias para garantir a segurança, a organização e a adequada realização do evento, sempre respeitando a legislação aplicável.

Art. 68º

Para informações, dúvidas ou assuntos relacionados ao evento, os participantes poderão utilizar os canais oficiais disponibilizados pela organização.

CIRCUITO CAPELA RUN FARMÁCIA RIOS 2026

06 de dezembro de 2026
Capela do Alto Alegre — Bahia

Realização: Farmácia Rios + Under Sports

Responsável técnico: Under Sports

CNPJ informado: 67.126.590/0001-74
